

Em: 07 NOV 2017

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

07 NOV 2017

Protocolo: 893/17

Processo: 893/17

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIARecebido, Autua-se e
Inclua em pauta.

07 NOV 2017

1º Secretário

MENSAGEM N. 261 , DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Altera o artigo 1º e os Anexos I, II e III da Lei nº 4.099, de 28 de junho de 2017, que 'Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro e por Anulação, até o montante de R\$ 188.224.058,35, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.'".

Senhores Parlamentares, o presente Projeto de Lei visa alterar o valor suplementado por Superavit Financeiro e por Anulação, mediante a Lei nº 4.099, de 28 de junho de 2017, ajustando o montante de R\$ 188.224.058,35 (cento e oitenta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 158.224.058,35 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), em razão de ajuste na citada Lei, pois o valor estabelecido na abertura de crédito ocorreu a maior.

Informo que o saldo financeiro a ser ajustado está demonstrado no Balanço Patrimonial individualizado da Unidade Orçamentária Secretária de Estado de Finanças - SEFIN, responsável financeira pelo recurso do Tesouro.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
GovernadorSECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO

07 NOV 2017


Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera o artigo 1º e os Anexos I, II e III da Lei nº 4.099, de 28 de junho de 2017, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superavit financeiro e por Anulação, até o montante de R\$ 188.224.058,35, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.”.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º e os Anexos I, II e III da Lei nº 4.099, de 28 de junho de 2017, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superavit Financeiro e por Anulação, até o montante de R\$ 158.224.058,35 (cento e cinquenta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, sendo R\$ 95.530.168,17 (noventa e cinco milhões, quinhentos e trinta mil, cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos) por Superavit Financeiro, alocados na natureza de despesa constante do Anexo I, e R\$ 62.693.890,18 (sessenta e dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e dezoito centavos) por Anulação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo III.”

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados decorrentes da Lei nº 4.099, de 28 de junho de 2017, e os ajustes a serem realizados conforme o Anexo I, II e III desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			62.693.890,18
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	62.693.890,18
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			32.836.277,99
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3350	0100	899.030,00
		3390	0100	66.880,00
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	4490	0100	16.713.624,31
16.001.12.368.1076.2213	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	3340	0100	13.392.210,35
		3390	0100	38.810,65
		3390	0118	1.725.722,68
			TOTAL	R\$ 95.530.168,17

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			62.693.890,18
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	62.693.890,18
			TOTAL	R\$ 62.693.890,18

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			3.819.375,22
11.009.04.122.2071.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	3390	0100	3.819.375,22
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			23.824.514,96
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	20.555.274,96
13.001.04.122.1277.2070	PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS	3390	0100	3.269.240,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			5.050.000,00
14.020.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	3390	0100	1.250.000,00
14.020.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	4490	0100	1.000.000,00
14.020.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	2.800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			5.000.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	5.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			20.000.000,00
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	20.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			5.000.000,00
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA	3390	0100	5.000.000,00
			TOTAL	R\$ 62.693.890,18